



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



## CONTRATO Nº 20220165

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. Getúlio Vargas, 125, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71, representado pela Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, SECRETARIA, portador do CPF nº 992.403.943-20, residente na RUA SÃO JORGE Nº 04, e de outro lado a firma FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 12.951.863/0001-23, estabelecida à TV LINDOLFO ARANHA Nº 470, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-456, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA, residente na AV. Getulio Vargas S/N, CENTRO, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 030.175.593-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 003/2022- FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
962644	SULFADIAZINA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5.000,00	0,160	800,00
966812	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,160	3.200,00
986738	HALOPERIDOL 5 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	35.000,00	0,240	8.400,00
991457	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 20ML - Marca.: CIMED	FRASCO	2.500,00	1,140	2.850,00
991460	DEXAMETASONA 4 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	15.000,00	0,410	6.150,00
991466	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) - SISTEMA FECHADO -SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HALEXSTAR EMBALAGEM COM BOLSAS PLÁSTICAS DE 250ML.	BOLSA	30.000,00	3,220	96.600,00
991493	FUROSEMIDA 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGENS COM AMPOLA DE 2ML. - Marca.: SANTISA	AMPOLA	4.500,00	1,510	6.795,00
991494	GENTAMICINA 20 MG/ ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: SANTISA	AMPOLA	3.500,00	1,160	4.060,00
991500	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.500,00	5,270	18.445,00
991501	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM COM FRASCO- - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	4.500,00	6,350	28.575,00
991509	AMPOLAS DE 20 ML. CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.: THEUTO	AMPOLA	3.500,00	3,100	10.850,00
991519	2ML. CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM COM AMPOLAS DE - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	3.000,00	1,720	5.160,00
991520	3 ML. AMINOFILINA 24MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 10 ML. - Marca.: THEUTO	AMPOLA	2.500,00	4,100	10.250,00
991524	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 2ML. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	5.000,00	2,150	10.750,00
991525	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL . EMBALAGEM COM AMPOLA DE - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	4,400	13.200,00
991528	4 ML. CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: HIPOFARMA	AMPOLA	3.000,00	6,000	18.000,00
991531	DE 20ML. DIAZEPAM 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	0,870	2.610,00
991532	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	1,440	4.320,00
991533	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 5 ML.	AMPOLA	3.000,00	2,780	8.340,00

AV. GETÚLIO VARGAS, 98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991535	HALOPERIDOL 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: CR	AMPOLA	3.000,00	3,670	11.010,00
991538	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	5.000,00	2,540	12.700,00
991540	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA DE 3 ML. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	3.000,00	7,980	23.940,00
991543	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50% + GLICOSE 8%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	3.000,00	7,050	21.150,00
991547	GLICOSE 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLA S PLÁSTICAS DE 10 ML. - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	15.000,00	0,630	9.450,00
991554	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	2.500,00	1,170	2.925,00
991561	RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML- SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO - Marca.: HALEXSTAR	BOLSA	20.000,00	4,100	82.000,00
991568	ACEBROFILINA 10 MG/ML. XAROPE - Marca.: CIMED	FRASCO	2.500,00	3,420	8.550,00
991572	ACÍDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Marca.: MDQUIMICA	COMPRIMIDO	75.000,00	0,050	3.750,00
991577	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	110,00	0,450	49,50
991583	ANLÓDIPINO 5 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	25.000,00	0,050	1.250,00
991585	ATENÓLÓL 50 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	35.000,00	0,060	2.100,00
991587	AZITROMICINA 500 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	40.000,00	0,970	38.800,00
991588	BACLOFENO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,270	810,00
991590	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	3.000,00	1,130	3.390,00
991591	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML . SOLUÇÃO GOTAS - Marca.: PRATI	FRASCO	3.000,00	2,700	8.100,00
991594	CEFALEXINA 50 MG/ ML - Marca.: PRATI	FRASCO	2.500,00	5,600	14.000,00
991596	CETOCÓNAZOL 20 MG/G . PMD - Marca.: CIMED	TUBO	2.000,00	3,240	6.480,00
991601	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML. XAROPE - Marca.: PRATI	FRASCO	9.000,00	1,900	17.100,00
991605	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,130	6.500,00
991608	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA (COM PLEXO) 50 MG + ÁCIDO - Marca.: AVETIS	UNIDADE	10.000,00	0,550	5.500,00
991611	ASCÓRBICO 50MG ( DACTIL OB)				
991611	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA 5 OG - Marca.: CRISTALIA	TUBO	2.500,00	19,670	49.175,00
991612	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000 UI - Marca.: CIME	COMPRIMIDO	1.000,00	0,610	610,00
991616	DIGOXINA 0,25 MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	1.500,00	0,180	270,00
991620	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ ML . SUSPENSÃO ORAL - Marca.: GEOLAB	FRASCO	1.000,00	9,880	9.880,00
991622	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0-6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS - Marca.: DANONE	LATA	50,00	32,100	1.605,00
991623	E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. 800 G ( APTAMIL PREMIUM 1).				
991623	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, A PARTIR DO 6º MES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. 800 G ( APTAMIL PREMIUM 2).	LATA	50,00	39,500	1.975,00
991624	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE - Marca.: DANONE	LATA	600,00	166,000	99.600,00
991625	PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM DHA E ARA. 400G (NEOCATE LCP).				
991625	FÓRMULA INFANTIL PRO EXPERT SL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - Marca.: DANONE	LATA	50,00	48,000	2.400,00
991626	DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. 800 G (APTAMIL PRO EXPERT SL).				
991626	FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. COM DHA, ARA - Marca.: NESTLE	LATA	50,00	41,000	2.050,00
991627	E NUCLEOTÍDEOS. 400G (PRE NAN).				
991627	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - COM PREBIÓTICOS, DHA, - Marca.: NESTLE	LATA	50,00	18,710	935,50
991639	ARA E NUCLEOTÍDEOS.400 G ( NAN COMFOR 1).				
991642	LEVODOPA+ BENSERAZIDA 200 MG+ 50 MG - Marca.: ROCHE	COMPRIMIDO	3.500,00	1,520	5.320,00
991642	LORATADINA 10 MG / ML . XAROPE - Marca.: CIMED	FRASCO	2.500,00	2,160	5.400,00
991643	LORATADINA 10 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	25.000,00	0,150	3.750,00
991651	METILDOPA 250 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	15.000,00	0,440	6.600,00
991652	METRONIDAZOL 20.000 UI/G + NISTATINA 100MG/G. CREME VAGINAL - Marca.: PRATI	TUBO	2.500,00	5,850	14.625,00
991656	NIFEDIPINO 20 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	35.000,00	0,200	7.000,00
991666	PASTA - DÁGUA - Marca.: PRATI	FRASCO	2.000,00	4,900	9.800,00
991668	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B. XAROPE - Marca.: CIMED	FRASCO	2.500,00	3,800	9.500,00
991669	PREDNISONA 20 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	40.000,00	0,170	6.800,00
991678	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G. POMADA 10 G - Marca.: PRATI	TUBO	2.500,00	1,630	4.075,00
991679	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	2.000,00	1,450	2.900,00
991683	ÁCIDO VALPROÍCO ( VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	25.000,00	0,290	7.250,00
991684	ÁCIDO VALPROÍCO ( VALPROATO DE SÓDIO)50 MG/ ML XAROPE - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	1.000,00	3,080	3.080,00
991685	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: SAN	FRASCO	500,00	5,890	2.945,00
991686	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	35.000,00	0,250	8.750,00
991688	CLONAZEPAM 0,5 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	25.000,00	0,090	2.250,00
991690	CLONAZEPAM 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: GEOLAB	FRASCO	1.500,00	2,610	3.915,00
991692	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	25.000,00	0,320	8.000,00
991693	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,650	6.500,00
991694	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	25.000,00	0,420	10.500,00
991695	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	25.000,00	0,340	8.500,00
991697	DIAZEPAM 10 MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	25.000,00	0,150	3.750,00
991700	FENOBARBITAL 100MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	40.000,00	0,250	10.000,00
991701	FENOBARBITAL 40 MG/ ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	1.500,00	5,000	7.500,00
991702	HALOPERIDOL 1 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	25.000,00	0,170	4.250,00
991707	RISPERIDONA 2 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	40.000,00	0,140	5.600,00
991708	RISPERIDONA 3 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	15.000,00	0,210	3.150,00
991711	MISOPROSTOL 25 MCG. COMPRIMIDO VAGINAL - Marca.: INF	COMPRIMIDO	500,00	18,150	9.075,00

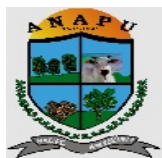


Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991712	MISOPROSTOL 200MCG. COMPRIMIDO VAGINAL - Marca.: INF	COMPRIMIDO	500,00	38,580	19.290,00
991716	DERMO SUAVE TÓPICO IODOPOLIVIDONA- 10% IODOPOLIVIDON	UNIDADE	1.000,00	14,760	14.760,00
	A QUE EQUIVALE A 1 % DE - Marca.: RIOQUIMICA				
	IODO ATIVO. SOLUÇÃO AQUOSA- USO TÓPICO. EMBALAGEM DE 1				
	LITRO.				
991717	DERMO SUAVE DEGERMANTE IODOPOLIVIDONA- SOLUÇÃO COM T	UNIDADE	1.000,00	16,870	16.870,00
	ENSOATIVOS- USO TÓPICO 10% - Marca.: RIOQUIMICA				
	IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.				
	EMBALAGEM 1 LITRO.				
991719	FRALDA GERIÁTRICA USO GERIÁTRICO, INCONTINÊNCIA, PÓS	PACOTE	1.500,00	12,860	19.290,00
	-PARTO, PÓS-OPERATÓRIO, USO - Marca.: NATY				
	UNISSEX, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: P, NÚCLEO				
	ABSORVENTE, CINTURA AJUSTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 10				
	UNIDADES.				
991722	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO: P. EMBALAGEM C	PACOTE	150,00	19,620	2.943,00
	ONTENDO 36 UNIDADES. - Marca.: DESCARPK				
991744	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 23. EMBALAGEM COM 100	CAIXA	250,00	24,400	6.100,00
	UNIDADES. - Marca.: MEDIX				
991745	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 24. EMBALAGEM COM 100	CAIXA	250,00	23,510	5.877,50
	UNIDADES. - Marca.: MEDIX				
991747	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X	UNIDADE	75.000,00	0,310	23.250,00
	7MM - Marca.: SR				
991748	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML BICO SLIP COM AGULHA 25MM X	UNIDADE	75.000,00	0,360	27.000,00
	7MM - Marca.: SR				
991761	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,2M. EMBALAGEM COM 1 UNIDAD	UNIDADE	1.000,00	3,400	3.400,00
	E. - Marca.: POLARFIX				
991764	ATADURA CREPE (CREPOM) 10 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/	UNIDADE	2.500,00	4,660	11.650,00
	12 - Marca.: POLARFIX				
991766	ATADURA CREPE (CREPOM) 20 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/	UNIDADE	2.000,00	3,640	7.280,00
	14 - Marca.: POLARFIX				
991767	ATADURA CREPE (CREPOM) 30 CM X 1,8M 13 FIOS - PCT C/	UNIDADE	2.000,00	4,810	9.620,00
	15 - Marca.: POLARFIX				
991775	APARELHO DE PRESSÃO DURASHOCK DS44-BR: FAIXA DE MEDI	UNIDADE	100,00	144,390	14.439,00
	ÇÃO: 6 MMHG A 304 MMHG; - Marca.: ACCUMED				
	DIVISÃO DE ESCALA: 2 MMHG; PRECISÃO: ã 3 MMHG; LIVRE DE				
	LÁTEX. MANÔMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA				
	NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO);				
	ACOMPANHA BRAÇADEIRA FLEXPOR ADULTO (25 A 34CM -				
	DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO				
	SUPER-RESISTENTE; PERA INSUFLADORA; TUBO.				
991823	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 3, COM AGULHA CIL	CAIXA	50,00	191,300	9.565,00
	INDRICA 1/2, 3,5CM. EMBALAGEM - Marca.: SHALON				
	COM 24 UNIDADES.				
991826	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 CM	UNIDADE	1.000,00	5,290	5.290,00
	. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marca.: POLARFIX				
991831	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIANA. TAMANHO 25GX 3	CAIXA	150,00	99,290	14.893,50
	1/2. EMBALAGEM COM 25 - Marca.: PROCARE				
	UNIDADES.				
991833	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTERIL. EMBALAGEM COM 5	CAIXA	250,00	27,970	6.992,50
	0 UNIDADES - Marca.: CIRURGICA				
991834	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTE	UNIDADE	50,00	13,470	673,50
	RIL 500ML. EMBALAGEM - Marca.: MEDSHARP				
	CONTENDO 1 UNIDADE.				
991835	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM DRENO ESTE	UNIDADE	50,00	21,850	1.092,50
	RIL 1000ML. EMBALAGEM - Marca.: MEDSHARP				
	CONTENDO 1 UNIDADE.				
991855	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA + V	CAIXA	150,00	94,640	14.196,00
	ASO - CONSTRITOR EPINEFRINA - Marca.: DFL				
	2% +1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8ML				
	CADA.				
991857	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCA	CAIXA	450,00	62,320	28.044,00
	ÍNA + VASO- CONSTRITOR - Marca.: SSWHITE				
	FELINEFRINA 3% + 1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES				
	PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.				
991861	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA	CAIXA	75,00	46,330	3.474,75
	PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, Marca.: FGM				
	PÓ E LÍQUIDO. COR A3. FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G,				
	FRASCO LÍQUIDO COM 8 G, DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE				
	ESPATULAÇÃO.				
991862	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO DE	CAIXA	75,00	47,490	3.561,75
	NTAL. COR A3. PÓ E LÍQUIDO. - Marca.: SSWHITE				
	FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, FRASCO LÍQUIDO COM 13				
	ML, DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.				
991874	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA	UNIDADE	75,00	31,770	2.382,75
	COM 4 G. COR E 3. - Marca.: NTPREMIUM				
991875	RESINA DENTINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 1 SERINGA	UNIDADE	75,00	31,770	2.382,75
	COM 4 G. COR E 3,5. - Marca.: NTPREMIUM				
991876	APLICADOR MICROBRUSH KG RESTAURAÇÃO/ APLICADOR DESCA	FRASCO	375,00	36,840	13.815,00
	RTÁVEL FINO COM 100 UNIDADE. - Marca.: KG SORENSEN				
991877	APLICADOR MICROBRUSH KG RESTAURAÇÃO/ APLICADOR DESCA	FRASCO	225,00	32,220	7.249,50
	RTÁVEL MÉDIO COM 100 UNIDADE - Marca.: KG SORENSEN				
991878	REFIL ADESIVO -FRASCO DE PRIME & BONDE 2.1 CONTENDO	FRASCO	225,00	41,880	9.423,00
	4ML - Marca.: DENTSPLY				
991879	ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TEC	FRASCO	150,00	143,130	21.469,50
	NOLÓGICA 3M ESPE. FRASCO - Marca.: 3M				
	ADPER SINGLE BOND 2 DE 6G.				
991887	ENXAGUA TÓRICO BUCAL PLAX S/ÁLCOOL REFIL 2 LITRO - Ma	FRASCO	15,00	43,080	646,20
	rca.: RIOQUIMICA				
991891	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- 1 TUBO DE PASTA BASE	CAIXA	30,00	47,200	1.416,00
	COM 13 G + 1 TUBO DE PASTA - Marca.: DESTSPLY				
	CATALISADORA COM 11 G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO				
991893	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%- EMBALAGEM COM	CAIXA	750,00	5,370	4.027,50
	3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA. - Marca.: LYSONDA				
991894	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	30,00	36,000	1.080,00
	POR LUZ VISÍVEL 2 G - Marca.: MAQUIRA				
991899	FLUOR GEL -SABORES: MENTA E TURRI-FRUTTI, FRASCO DE	UNIDADE	3.000,00	6,180	18.540,00
	200 ML - Marca.: MAQUIRA				
991901	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM 3	CAIXA	450,00	6,610	2.974,50
	UNIDADES. - Marca.: PREVEN				
991902	ESCOVA PROFILÁTICA CA/ RETA BRANCA PESO 0,05KG - EMB	UNIDADE	4.500,00	2,390	10.755,00
	ALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: CA				

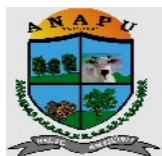
AV. GETÚLIO VARGAS, 98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



991907	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE UNIDADE	30,00	6,020	180,60
991909	10 G - Marca.: MAQUIRA			
991909	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - Marca.: ROLO	15,00	62,030	930,45
991910	MEDSTERIL			
991910	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M - Marca.: ROLO	15,00	115,460	1.731,90
991936	MEDSTERIL			
991936	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO MAILLEFER - ABCD- 25 MM. EM CAIXA	15,00	70,300	1.054,50
991937	BALAGEM 4 UNIDADES - Marca.: DENTSPLY			
991937	SONDA EXPLORADORA Nº 6 DUFLEX - Marca.: ABC	7,00	10,190	71,33
991940	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO GOLD LINE - Marca.: ASS UNIDADE	4,00	204,550	818,20
991969	ENCE			
991969	SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL. EMBALAGEM 20 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA	300,00	28,840	8.652,00
991970	ALAVANCA SELDIN RETA MILLENNIUM - NUMERO: 02. EMBALA UNIDADE	7,00	41,110	287,77
991971	GEM 01 UNIDADES - Marca.: QUINELATO			
991971	AFASTADOR MINISSOTA - Marca.: RHOSSE	7,00	16,270	113,89
991973	AFASTADOR MEAD. TAMANHO 13 CM - EMBALGEM 01 UNIDADE UNIDADE	7,00	46,830	327,81
991991	- Marca.: RHOSSE			
991991	BABADOR IMPERMEAVEL.DIMENSÕES: 30 X 40 CM. EMBALAGEM CAIXA	75,00	127,430	9.557,25
991992	100 UNIDADES - Marca.: SS PLUS			
991992	PREPENDOR DE BABADOR JACARE CORRENTE. EMBALAGEM 01 U UNIDADE	15,00	25,830	387,45
991993	NIDADE - Marca.: MAQUIRA			
991993	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE ENDO+ AUTOCLAVAVEL UN KIT	7,00	126,880	888,16
991994	IVERSAL. EMBALAGEM COM 1 KIT - Marca.: MAQUIRA			
991994	SERINGA ML PARA CALEN - Marca.: FAVA	7,00	61,990	433,93
991995	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON. EMBALAGEM 10 UNIDADE - PACOTE	7,00	69,000	483,00
991998	- Marca.: MAQUIRA			
991998	PONTA DE ULTRASSOM G2 DOURADO. EMBALAGEM 01 UNIDADE UNIDADE	15,00	48,120	721,80
991999	- Marca.: MICRODONT			
991999	PONTA DE ULTRASSOM G10P DOURADO. EMBALAGEM 01 UNIDA UNIDADE	15,00	48,560	728,40
992000	DE - Marca.: MICRODONT			
992000	BROCA CARBIDE Nº 702 FG DE ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM 0 UNIDADE	15,00	19,990	299,85
992001	1 UNIDADE - Marca.: PROMA			
992001	BROCA JET CARBIDE PM DE BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM 01 UNIDADE	15,00	20,320	304,80
992002	UNIDADE - Marca.: JET			
992002	BROCA JET CARBIDE CIRURGICO FG 25MM Nº 703. EMBALAGE UNIDADE	15,00	19,990	299,85
992003	M 01 UNIDADE - Marca.: JET			
992003	BROCA CARBIDE ESFERICO CIRURGICA FG Nº 703 C XC. EMB UNIDADE	15,00	20,320	304,80
992004	ALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: JET			
992004	BROCA CARBIDE CIRURGICO 25MM FGXL Nº 703. EMBALAGEM 0 UNIDADE	15,00	20,320	304,80
992005	1 UNIDADE. - Marca.: JET			
992005	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC . EMBALAGEM COM 2 UNIDADES P KIT	30,00	9,590	287,70
992006	E G. - Marca.: MAQUIRA			
992006	ESPATULA CALCADOR PARA RESTAURAÇÕES PLÁSTICAS DUFLEX UNIDADE	7,00	61,000	427,00
992008	EMBALAGEM 01 UNIDADE - Marca.: SSWHITE			
992008	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5 REFLEX. EMBALAGEM COM 12 UN CAIXA	150,00	30,000	4.500,00
992009	IDADES - Marca.: ALL PRIME			
992009	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 - Marca.: QUALITYI CAIXA	5.000,00	9,760	48.800,00
	produto pode ser usado por médicos e equipe multiprofissional, pacientes e outros profissionais, sendo que cada profissional tem seus procedimentos já definidos.			
	Deve-se obedecer corretamente às normas de biossegurança.			
	Fabricada em Não tecido 100%			
	Polipropileno;			
	Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização;			
	Tamanho Único;			
	Atóxica e			
	Apirogênica;			
	Descartável e de uso único.			
992015	TURBINA AXI LED FGPB. UNIDADE COM PRESS BUTTON. ROTA UNIDADE	4,00	998,740	3.994,96
992016	ÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM - Marca.: GNATUS	4,00	633,000	2.532,00
992016	CONTRA ÂNGULO INTRA SL-30 PB. UNIDADE COM PRESS BUTT UNIDADE	4,00	633,000	2.532,00
992016	ON. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 - Marca.: SAEVO RPM.			
992017	MICROMOTOR INTRA SL- 30. UNIDADE SEM REFRIGERAÇÃO. - UNIDADE	4,00	771,520	3.086,08
992018	- Marca.: SAEVO			
992018	SERINGA TRIPLICE STANDARD. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - UNIDADE	4,00	199,520	798,08
992019	- Marca.: STANDARD			
992019	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 1-2. EMBALAGEM 01 UNIDADE	4,00	45,340	181,36
992020	UNIDADE. - Marca.: MILLENNIUM			
992020	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 3-4. EMBALAGEM 01 UNIDADE	4,00	98,670	394,68
992022	UNIDADE. - Marca.: MILLENNIUM			
992022	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM Nº 7-8. EMBALAGEM 01 UNIDADE	4,00	46,370	185,48
992023	UNIDADE. - Marca.: MILLENNIUM			
992023	FOTOPOLIMERIZADOR LED D-X TURBO 1200. EMBALAGEM 01 U UNIDADE	4,00	426,990	1.707,96
992024	NIDADE - Marca.: GNATUS			
992024	AUTOCLAVE ETIOCLAVE 21 L - Marca.: D700	1,00	4.144,680	4.144,68
992025	COMPRESSOR DE AR BIOQUALYAIR 40 L - Marca.: SCHUSTER UNIDADE	1,00	3.406,940	3.406,94
992026	ULTRASSOM JET SONIC BP - BIVOLT; CAIXA C/ 1 UNIDADE UNIDADE	1,00	3.237,600	3.237,60
992027	DO APARELHO C/ BOMBA - Marca.: GNATUS			
992027	PERISTÁLTICA, PONTAS G120, G1, G2 E G10-P			
992027	PORTA MATRIZ IVORY. EMBALAGEM 01 UNIDADE DE 7,5 CM. UNIDADE	15,00	50,000	750,00
992028	- Marca.: GOLGRAM			
992028	SELADORA AUTOMÁTICA CONTINUA PARA PAPEL GRAU CIRURGI UNIDADE	1,00	6.146,510	6.146,51
992029	CO - Marca.: AGIR			
992029	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO COM 10CM DE DIAMETRO UNIDADE	150,00	6,740	1.011,00
992030	- Marca.: ICE			
992030	VASELINA SOLIDA 30G BISMAGA - Marca.: RIOQUIMICA	7,00	6,430	45,01
992040	TUBO			
992040	BOLSA COLETORA DE URINA- DESCARTÁVEL PARA LEITO, SIS UNIDADE	2.500,00	4,140	10.350,00
992040	TEMA FECHADO, ESTÉRIL, PVC, - Marca.: BIOBASE			
992040	COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLÉXIVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOLO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO. DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000ML (2L), USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
992045	ESCALPE			
992045	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA. TAMANHO CAIXA	100,00	27,010	2.701,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



992051	23G. EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: MEDIX					
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: BIOBASE	PACOTE	500,00	9,690	4.845,00	
992053	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. - Marca.: BIOBASE	PACOTE	500,00	10,970	5.485,00	
992057	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca.: MEDIX	CAIXA	500,00	20,520	10.260,00	
992058	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca.: MEDIX	CAIXA	500,00	21,600	10.800,00	
992084	SONDA URETRAL Nº 14. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1.500,00	0,670	1.005,00	
992089	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,60 MM(23G X 1?) . EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	500,00	10,090	5.045,00	
992091	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,80 MM(21G X 1?) . EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	500,00	9,860	4.930,00	
992093	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 30 MM X 0,80 MM(21G X 1 1/4?). EMBALAGEM COM 100 UND - Marca.: MEDIX	CAIXA	1.000,00	10,400	10.400,00	
992097	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO - Marca.: OXIGEL	UNIDADE	500,00	28,490	14.245,00	
992098	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. - Marca.: OXIGEL	UNIDADE	500,00	25,680	12.840,00	
992101	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO. - Marca.: UNITEC	UNIDADE	150,00	246,530	36.979,50	
992102	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - Marca.: UNITEC	UNIDADE	150,00	228,310	34.246,50	
992106	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 0- PRETA - Marca.: GOODCOME	UNIDADE	5,00	3,250	16,25	
992110	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO Nº 4- VERMELHO - Marca.: GOODCOME	UNIDADE	5,00	3,730	18,65	
992130	REANIMADOR MANUAL NEONATAL: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA - Marca.: OXIGEL	UNIDADE	50,00	162,220	8.111,00	
992131	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO: COM BOLSA AUTO INFLÁVEL, RESERVATÓRIO DE O2, - Marca.: MD	UNIDADE	50,00	155,550	7.777,50	
992133	RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL: RESERVATÓRIO ADULTO EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA.	UNIDADE	50,00	30,860	1.543,00	
992135	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMO E MINIMO COM ALARME- CONTROLE DE TEMPERATURA DE - Marca.: WINNER	UNIDADE	10,00	73,270	732,70	
992172	CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS. KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL. - Marca.: VAGI ISPEC	UNIDADE	5.000,00	3,140	15.700,00	
993385	FLUMAZENIL 0,1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.500,00	8,100	12.150,00	
993389	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%). CREME TUBO DE 10 GRAMAS - Marca.: CIMED	TUBO	2.500,00	1,580	3.950,00	
993391	LEVOFLOXACINO 750 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	25.000,00	1,820	45.500,00	
993394	ACIDO VALPROICO ( VALPROATO DE SÓDIO)500 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	25.000,00	0,490	12.250,00	
993408	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 - Marca.: SHALON	CAIXA	150,00	80,690	12.103,50	
	Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.					
993410	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2 - Marca.: TECHNO	CAIXA	150,00	85,870	12.880,50	
	Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.					
993413	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 - Marca.: TECHNO	CAIXA	250,00	90,370	22.592,50	
	Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.					
993414	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 - Marca.: TECHNO	CAIXA	250,00	99,680	24.920,00	
	Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.					
993417	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3 - Marca.: TECHNO	CAIXA	350,00	90,270	31.594,50	
	Com Agulha Cilíndrica de 5,0cm e «. Embalagem com 24 envelopes.					
993421	FIO PARA SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0 - Marca.: TECHNO	CAIXA	100,00	191,910	19.191,00	
	com agulha cilíndrica 1/2, 5cm. Embalagem com 24 unidades					
993422	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	250,00	21,220	5.305,00	
993424	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	7.500,00	1,090	8.175,00	
993428	Espiro lactona 50 mg - Marca.: HIPOLAB	COMPRIMIDO	5.000,00	0,440	2.200,00	
994843	DRAMIN 25MG INJETÁVEL - Marca.: EMS	AMPOLA	1.500,00	3,590	5.385,00	
994902	CORTICOTREN 20MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	3.000,00	0,510	1.530,00	
994975	LEVOMEPROMAZINA 25MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	25.000,00	0,440	11.000,00	
994976	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: THEUTO	COMPRIMIDO	25.000,00	0,730	18.250,00	
995111	ESCOPOLAMINA 10MG - Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	12.000,00	0,520	6.240,00	
995128	LEVOBUPIVACAÍNA 5MG/ML 10ML - Marca.: THEUTO	FRASCO	900,00	15,330	13.797,00	
995150	VENLAFAXINA 75 MG - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	2.500,00	0,720	1.800,00	
996494	ADALATE 20MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	2.500,00	0,400	1.000,00	
996495	NEOCAINA ISOBARICA 0,50% (5MG/ML) 4ML - Marca.: UNIAO	AMPOLA	4.000,00	9,530	38.120,00	





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
996500	O QUIMICA				
996500	SUCCINILCOLINA 100MG PO - Marca.: NATULAB	AMPOLA	1.000,00	14,830	14.830,00
996501	METILPREDINISOLONA 250MG PÓ - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	250,00	16,880	4.220,00
996505	GLIBENCLAMIDA 25MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	45.000,00	0,070	3.150,00
996507	OXIBUTININA 5MG - Marca.: ASPEN	COMPRIMIDO	1.000,00	0,720	720,00
996510	SULFADIAZINA DE PRATA 50G - Marca.: PRATI	TUBO	2.000,00	7,120	14.240,00
996511	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML - Marca.: HIPOLAB	FRASCO	500,00	25,520	12.760,00
996512	PROGESTERONA 100MG - Marca.: ONOFRE	COMPRIMIDO	500,00	1,080	540,00
996513	CLOPIDOGREL 75 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	500,00	0,440	220,00
996514	ISOSSORBIDA 20MG - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	500,00	0,420	210,00
996515	OLEO DE GIRASSOL 100ML - Marca.: FARMAX	FRASCO	1.250,00	4,030	5.037,50
996516	RITALINA 10MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.250,00	0,720	900,00
996518	PROLOPA 200/50MG - Marca.: ROCHE	COMPRIMIDO	1.000,00	1,510	1.510,00
996519	TRILEPTAL 600MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	1.000,00	2,080	2.080,00
996520	TRAYENTA 5MG - Marca.: BOEHRINGER	COMPRIMIDO	500,00	3,750	1.875,00
996521	SITAGLIPTINA, FOSFATO+METFORMINA, CLORIDRATO 50+500M G - Marca.: MDS	COMPRIMIDO	500,00	2,150	1.075,00
996522	FRALDA GERIÁTRICO USO GERIATRICO, INCONTINENCIA, POS -PARTO, POS-OPERATÓRIO, USO - Marca.: NATY UNISSEX, USO UNICO, DESCARTAVEL, TAMANHO XG, NUCLEO ABSORVENTE, CINTURA AJUSTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES.	PACOTE	1.500,00	9,000	13.500,00
996525	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA EM BALAGEM COM 1 LITROS - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	750,00	14,270	10.702,50
996526	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 1KILO - Marca .: FORTSON	UNIDADE	500,00	4,410	2.205,00
996527	GEL PARA ULTRASOM (CARBOGEL) EMBALAGEM 5KILO - Marca .: FORTSON	UNIDADE	500,00	20,460	10.230,00
996528	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, - Marca.: MED à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Tamanho: G. Embalagem com 100 UNIDADES.	CAIXA	10.000,00	20,610	206.100,00
996530	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - Marca .: MEDIX	CAIXA	150,00	64,340	9.651,00
996533	POLIMERO FEP RADIOPACO. TAMANHO 14G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400,00	64,720	25.888,00
996534	CATETER PERIFÉRICO PARA INFUSÃO - Marca.: MEDIX INTRAVENOSA- POLIMERO FEP RADIOPACO. TAMANHO 22G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400,00	67,450	26.980,00
996540	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3M C/ 20 UNIDADE - Marca.: POLARFIX	CAIXA	250,00	66,860	16.715,00
996545	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 4.0 MM M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	7,00	31,520	220,64
996547	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.0MM M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	7,00	27,090	189,63
996549	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 5.0 MM M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	7,00	27,760	194,32
996551	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 6.0 MM M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	5,00	30,830	154,15
996553	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 7.0 MM M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	5,00	28,440	142,20
996556	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 8.5 MM M 10 UNIDADES - Marca.: MEDIX	CAIXA	5,00	32,890	164,45
996557	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA 5.0 - Marca.: TECHN OFIO	CAIXA	250,00	36,110	9.027,50
996563	EM MONOFILAMENTE PRETO - MONONYLON - CLASSE II, ESTÉRIL ? CUTICULAR. EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES DE 45CM	CAIXA	50,00	48,110	2.405,50
996568	FIO PARA SUTURA SEDA N. 1 - Marca.: SHALON	CAIXA	75,00	5,730	429,75
996570	DRENO DE TORAX COM CONECTOR 24 - Marca.: MEDICINE	UNIDADE	1.000,00	15,600	15.600,00
996572	PROTETOR OCULAR PARA RECEM-NASCIDO - Marca.: QUALLYT LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO - Marca.: QUALLYTI	UNIDADE	5.000,00	7,960	39.800,00
				VALOR GLOBAL R\$	2.330.061,52

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 2.330.061,52 (dois milhões, trezentos e trinta mil, sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 003/2022- FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 003/2022- FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 20 de Agosto de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU**



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 003/2022- FMS.





## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sra. AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA, servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0501.103010200.2.046 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 281.343,50, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 243.826,45, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 213.414,47, Exercício 2022 Atividade 0501.103020037.2.052 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 599.022,00, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 36.790,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 659.854,10, Exercício 2022 Atividade 0501.103030230.2.056 Manutenção da Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 293.489,00, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 360,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.962,00.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;



2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 003/2022- FMS, cuja realização decorre da autorização da Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 23 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU  
CNPJ 11.180.067/0001-71  
CONTRATANTE

FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANÇADA EIRELI - EPP  
CNPJ 12.951.863/0001-23  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_